

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTs. 18, 20, 74 e 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

### DADOS DO AVISO

Areias /SP – Secretaria Municipal de Administração e Governo  
Data: 11/05/2026

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026

**DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Até dia 14/05/2026 às 16:00 horas

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

dispensalicitacao@areias.sp.gov.br

O MUNICÍPIO DE AREIAS /SP, com sede administrativa na Praça Nove de Julho, nº 202, Centro, Areias/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.195.963/0001-26, através de sua Comissão de Contratação, designada pela Portaria n.º 023 de 02 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a realização do Aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do **Art. nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021**, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta considerando-se o valor global, observada a data discriminada.

### ANEXOS DESTES AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo IV - Declaração dando ciência aos requisitos de habilitação

Anexo V - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo VI - Declaração de aprendizes em situação de vulnerabilidade social

Anexo VII - Modelo do Contrato

**OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO PORTAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS / SP (HTTPS://WWW.AREIAS.SP.GOV.BR/CATEGORY/LICITACAO/DISPENSA-DE-LICITACAO/) SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.**

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-2026

### 1. REGÊNCIA LEGAL:

Esta contratação será regida pelo disposto legal:

### 2. DO OBJETO:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. I.

Constitui objeto desta Chamada Pública: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto, troca, montagem, desmontagem e reparos em pneus da frota municipal, destinados às secretarias da Prefeitura de Areias/SP, pelo período de 12 (doze) meses.**

### 3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito à COMISSÃO, via e-mail: [dispensalicitacao@areias.sp.gov.br](mailto:dispensalicitacao@areias.sp.gov.br), até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da documentação, as dúvidas suscitadas, que serão esclarecidas no Portal do Município de Areias/SP.

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas físicas e pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art.

156 da Lei nº 14.133/21

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Areias/SP, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS		
01.000 - GABINETE DO PREFEITO		52.697,38
01.001 - GABINETE DO PREFEITO		52.697,38
4 - COORDENAÇÃO E GESTÃO DE GOVERNO		52.697,38
4.122 - Administração / Administração Geral		52.697,38
2.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		52.697,38
28 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000.0000 - 01-110 - GERAL	3.907,48
29 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.140.0000.0658 - 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	48.789,90
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO		58.081,94
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO		58.081,94
2 - GESTÃO GOVERNAMENTAL		58.081,94
4.122 - Administração / Administração Geral		58.081,94
2.002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO		58.081,94
11 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000.0600 - 01-110 - GERAL	64,94
11 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.140.0000.0688 - 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	58.017,00
04.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		367.611,21
04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA		367.611,21
5 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		367.611,21
12.301 - Educação / Ensino Fundamental		367.611,21
2.004 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO BÁSICA		367.611,21
44 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.220.0000.0902 - 01-220 - FUNDAMENTAL	367.611,21
05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		25.613,99
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		25.613,99
6 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS		25.613,99
16.301 - Saúde / Atenção Básica		25.613,99
2.013 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		25.613,99
82 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.140.0000.0658 - 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	22.620,86
80 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310.0000.0600 - 01-310 - SAÚDE GERAL	2.593,12
82 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.300.0000.0521 - 02-300 - SAÚDE - RECURSOS ESPECÍFICOS	1.000,00

06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		6.398,08
06.802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		6.398,08
7 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		6.398,08
8.243 - Assistência Social / Assistência à Criança e ao Adolescente		2.623,38
2.024 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		2.623,38
127 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.510.0000.0004 - 01-510 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	2.623,38
8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária		3.774,70
2.016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.774,70
119 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.510.0000.0504 - 01-510 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.774,70
07.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		121.790,53
07.801 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		22.016,53
8 - AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		22.016,53
15.452 - Urbanismo / Serviços Urbanos		22.016,53
2.019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		22.016,53
154 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000.6500 - 01-110 - GERAL	2.000,00
154 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.130.0000.0542 - 01-130 - TESOURO CIDE	10.000,00
154 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.140.0000.0608 - 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	10.016,53
07.802 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO		99.774,00
16 - ABASTECIMENTO E SANEAMENTO BÁSICO		99.774,00
17.512 - Saneamento / Saneamento Básico Urbano		99.774,00
2.015 - MANUT DOS SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO		99.774,00
217 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.140.0000.0608 - 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	99.774,00
08.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		176.236,94
08.801 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		176.236,94
10 - VALORIZAÇÃO DA ATIVIDADE AGRÍCOLA		176.236,94
20.805 - Agricultura / Abastecimento		176.236,94
2.021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		176.236,94
161 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.140.0000.0608 - 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	176.236,94
10.000 - SECRETARIA DE CULTURA		36.989,77
10.801 - SECRETARIA DE CULTURA		36.989,77
11 - CULTURA TAMBÉM SE ENSINA		36.989,77
13.350 - Cultura / Difusão Cultural		36.989,77
2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		36.989,77
193 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000.0500 - 01-110 - GERAL	26.989,77
193 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.110.0000.0511 - 05-110 - GERAL	10.000,00
12.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		575,68
12.801 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		575,68
18 - SEGURANÇA PÚBLICA		575,68
8.181 - Segurança Pública / Policiamento		575,68
2.072 - MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		575,68
223 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.140.0000.0608 - 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	575,68
12.003 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL - COMDEC		7.560,00
18 - SEGURANÇA PÚBLICA		7.560,00
8.182 - Segurança Pública / Defesa Civil		7.560,00
2.067 - AÇÕES DE PROTEÇÃO E APOIO E DEFESA CIVIL		7.560,00
233 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.140.0000.0608 - 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	7.560,00
13.000 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		280,00
13.801 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		280,00
19 - TURISMO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE		280,00
18.541 - Gestão Ambiental / Preservação e Conservação Ambiental		280,00
2.070 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		280,00
242 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.140.0000.0608 - 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	280,00
<b>Total Entidade:</b>		<b>853.835,51</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>853.835,51</b>

Areias, 14/04/2025

## 6. DO PREÇO:

6.1 O preço total máximo que a contratante se dispõe a pagar pelo período de doze meses é **R\$ 54.220,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte) reais**, obtido através da média de pesquisa de preço de mercado, resultado de levantamento realizado em três empresas.

## 7. PRAZO E FORMA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

7.1 **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** na imprensa oficial.

7.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: [dispensalicitacao@areias.sp.gov.br](mailto:dispensalicitacao@areias.sp.gov.br), fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018-2026**

## 8. PROPOSTA DE PREÇO:

8.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

8.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado ou assinada com certificado digital do representante legal da empresa, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o Município se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

8.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

8.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

8.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

## 9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

9.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

9.1.1 Habilitação Pessoa Física:

9.1.2 Cópia autenticada do RG, CPF e Comprovante de Residência;

9.1.3 Certidão ou atestado de qualificação técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;

9.1.4 Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal da sede do licitante;

9.1.5 Prova de regularidade perante a Seguridade social e trabalhista;

9.1.6 Prova de cadastramento da pessoa física no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf);

9.1.7 Ao ofertar sua proposta, deve acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

9.1.8 Habilitação Jurídica

9.1.9 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.10 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.1.11 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.12 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.1.13 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.1.14 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.1.15 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.1.16 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 9.1.17 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- g) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

### 9.1.18 Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
  - b.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

### 9.1.19 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da

- Federal nº 14.133/2021 (Modelo no **ANEXO V** deste Aviso);
- b) Declaração dando ciência aos requisitos de habilitação (Modelo no **ANEXO IV** deste Aviso);
  - c) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no **ANEXO III** deste Aviso).
  - d) Declaração de que a mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023 ( Modelo no **ANEXO VI** deste Aviso);

## 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

### 10.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço considerando-se o valor global.

10.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

### 10.2 HABILITAÇÃO

10.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

10.2.2 Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

## 11. DO PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas, através de depósito/transferência em conta corrente da empresa, em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação de nota fiscal, contendo as respectivas notas fiscais, e demais relatórios e/ou documentos pertinentes, devidamente atestados pelo setor competente, designado pelo Município de Areias/SP e demais condições previstas no Termo de Referência.

11.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) Fiscal (s), motivada por erro ou incorreções, o contratado deverá sanar os defeitos e reapresentar a fatura.

11.3. Para realização dos pagamentos, o licitante prestador deverá manter a

regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

12.2 Poderá o Poder Executivo revogar o presente Aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

12.3 O Poder Executivo poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

12.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo Município de Areias/SP.

12.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

12.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

12.7 Poderão ser solicitadas (s) cópia (s) de contrato (s), atestado (s), declaração (ões) ou outros documentos idôneos que comprove (m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

12.8 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

12.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

c) nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

12.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Areias/SP, 11 de maio de 2026.

**RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-2026

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Pública:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E REPAROS EM PNEUS DA FROTA MUNICIPAL, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE AREIAS/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

#### 1.1 ESTIMATIVA E QUANTIDADE:

Em razão da natureza dos serviços de conserto e troca de pneus, **não é possível prever quantitativos exatos**, uma vez que os atendimentos ocorrem conforme desgaste natural, danos ocasionais e situações emergenciais.

A estimativa foi elaborada considerando:

- Histórico de manutenções realizadas nos últimos 12 (doze) meses;
- Quantidade e diversidade de veículos da frota municipal;
- Condições das vias e intensidade de uso dos veículos;
- Necessidade de evitar paralisações de serviços essenciais.

Os serviços serão executados **sob demanda**, conforme necessidade da Administração.

Com base nesses critérios, estimam-se as seguintes quantidades a serem adquiridas:

SECRETARIA	ITEM	VEÍCULO - PLACA
EDUCAÇÃO	1	ONIBUS FWU-6214
	2	MICRO-ONIBUS CZA-2085
	3	VAN BOXER CZA-2082
	4	MICRO-ONIBUS GFF-1276
	5	MICRO-ONIBUS EHE-9252
	6	MICRO-ONIBUS FPO-3114
	7	MICRO-ONIBUS GDR-4I93
	8	MICRO-ONIBUS DJM-9866
	9	ONIBUS GAA-4J62
	10	ONIBUS GAA-3I22
	11	MICRO-ONIBUS GIS-3670
	12	SANDERO GHM-8769
	13	FIORINO FXF-5596
	14	HILUX DRU-1C51
SAÚDE	15	MASTER EQJ-0I49

	16	UNO CZA-2083
	17	IVECO FNW-2E11
	18	PARTNER CCU-6F36
	19	RENAULT DYI-9D33
	20	RENAULT GDR-6C22
	21	SPRINTER DJP-9631
	22	SPIN BZG-6B40
	23	SPIN FOU-5047
	24	JUMPY GGB-1A78
	25	PALIO CZA-2084
	26	MASTER FPA-4F31
	27	JUMPER FQU-6765
	28	VOYAGE FCE-1847
<b>AGRICULTURA</b>	29	TRATOR MF 275
	30	TRATOR MF 283
	31	TRATOR NEW HOLLAND TL 5.80
	32	UNO CZA-2079
	33	CAMINHÃO EOC-0G04
	34	CAMINHÃO F-4.000 CZA-2075
	35	CAMINHÃO FQA-4B20
	36	CAMINHÃO DAE-0185
	37	PÁ CARREGADEIRA LW300
	38	MOTONIVELADORA RG 140B PATROL
	39	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX (2019)
	40	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX (2025)
	41	CARRETA (TRATOR MF 275)
	42	CARRETA 283 (TRATOR MF 283)
	43	RETROESCAVADEIRA JCB 3C FECOP
	44	TRATOR MAHINDRA 6075
	45	TRATOR JOHN DEER 5603
	46	CAMIONETE S10 BWV-8C96
<b>SERVIÇO MUNICIPAL</b>	47	CAMINHÃO CZA-2081
	48	CAMINHÃO CZA-2069
	49	CAMINHÃO CZA-2070
	50	CAMINHÃO FQB-7314
	51	CAMINHÃO BFW-3785
	52	CAMINHÃO FZH-4C51
	53	MINI RETRO JCB C1
	54	DOBLO CZA-2078
	55	STRADA CZA-2077
<b>SERV. SEG. PUBLICA</b>	56	MOBI TJA-1H88
<b>TURISMO</b>	57	LAND ROVER BSV-9J05

<b>CULTURA</b>	58	UNO ENY-2108
<b>DEFESA CIVIL</b>	59	STRADA FIAT ELY-2B26
<b>CONSELHO TUTELAR</b>	60	SPIN FTU-9503
<b>SANEAMENTO</b>	61	CAMINHÃO DVJ-2530
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	62	SANDERO ONI-4867
<b>GABINETE</b>	63	CITROEN C4 FLQ-9199
<b>ASSIST. SOCIAL</b>	64	STRADA FSP-8E91

## 1.2 ESPECIFICAÇÃO E VALOR

	DESCRIÇÃO	Meses	VL MENSAL R\$	VL TOTAL R\$
	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E REPAROS EM PNEUS DA FROTA MUNICIPAL, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE AREIAS/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.</b>			
	•	12	4.518,3333	54.220,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA R\$</b>				<b>54.220,00</b>

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de borracharia torna-se indispensável para atender à alta demanda gerada pela frota de veículos e máquinas desta Administração.

- 2.3 Considerando que a frota municipal é composta por diversos veículos que necessitam de manutenção frequente para garantir sua operação plena, os serviços de borracharia são essenciais para evitar paralisações prolongadas e assegurar o rápido retorno dos veículos ao trabalho. Essa agilidade é crucial para a continuidade dos serviços públicos e para atender às necessidades da população.
- 2.4 A contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual demonstra a necessidade, a viabilidade e a adequação da solução proposta, bem como a controlabilidade dos riscos associados.
- 2.5 A solução consiste na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto, troca, montagem, desmontagem e reparos em pneus da frota municipal.
- 2.6 A contratação de uma empresa especializada garantirá um atendimento ágil, eficiente e de qualidade, preservando a funcionalidade da frota e contribuindo para a eficiência das atividades desempenhadas por esta Administração.

### **3. PRAZOS, PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 3.1 A prestação dos serviços constantes do presente termo deverá ser realizada na data e local determinados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- 3.2 O recebimento será realizado definitivamente após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade do objeto e consequente aceitação. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;
- 3.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Constatando-se que a prestação do serviço foi realizada em desacordo com o especificado, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- 3.4 A vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses.
- 3.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, mediante a apresentação do respectivo Ateste da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas.

### **5 – DO HORÁRIO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 5.1 - A Contratada deverá realizar a prestação de serviço referente ao objeto contratado de acordo com as solicitações da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

## **6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do presente termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 Efetuar a prestação de serviços referente ao objeto contratado conforme condições, prazos e locais indicados; Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.4 O Contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei 14.133/21;

6.5 Apresentar Nota Fiscal para o recebimento, de acordo com as especificações.

6.6 – A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta dispensa, razão pela qual a mesma renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração, ressalvado os encargos previdenciários, aos quais a Administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultante da execução do contrato, nos termos do parágrafo 2º, art. 121 da Lei 14.133/2021.

6.7 – A empresa contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125, da Lei 14.133/21.

## **7 – A CONTRATANTE OBRIGA-SE:**

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados.

7.2 - Atestar nas notas fiscais/fatura após a efetiva prestação do objeto contratado.

7.3 - Efetuar os pagamentos devidos.

7.4 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução contratual, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo.

7.5 – Proporcionar à Contratada todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória;

7.6 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

7.7 – Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave:

7.8 – Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregados de sua Contratada que estiver sem identificação ou crachá, que embargar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

7.9 - A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão responsabilidade do Fiscal indicado pela Secretaria de Administração e Governo, especificamente designado para isso e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

7.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.11 - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Contratação deverão ser prontamente atendidas pela contratada.

## **8 - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 - Compete à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, o acompanhamento e fiscalização do Contrato, competindo-lhes, ainda, atestar as Notas Fiscais / Faturas para fins de pagamento.

8.2 - O CONTRATANTE credenciará, junto à CONTRATADA, um ou mais servidores da sua confiança para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato, sem que com isso exima a CONTRATADA de suas responsabilidades.

8.3 - O CONTRATANTE orientará a CONTRATADA sobre a fiel execução do objeto contratado, podendo exigir a substituição do que julgar inaceitável, sem aumento das despesas para o CONTRATANTE.

8.4 - A documentação a que se refere o item anterior, abarca também aquelas relativas aos encargos trabalhistas dos empregados da CONTRATADA em suas atividades.

## **9 – REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**

9.1 – A prestação de serviços objeto deste contrato serão adquiridos sob regime de execução de acordo com o disposto no inciso XXVIII, do art. 6º da Lei nº. 14.133/2021.

9.2 - A Empresa contratada executará a prestação de serviços descritos no item 1.1, da melhor forma a atender às necessidades do objeto.

## **10 – PAGAMENTO**

10.1 - Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, observadas as disposições em contrário;

10.2 - Os pagamentos serão realizados no prazo até 30 (trinta) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal e fatura, devidamente atestadas pelo responsável da Secretaria de Administração e Governo.

10.3- Poderá o Município de Areias suspender o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

1) Descumprimento das obrigações da contratada com a contratante e para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar a contratante.

2) Não cumprimento do disposto nas especificações do Termo.

3) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

10.3 - Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o adjudicatário deverá sanar os defeitos e reapresentar a fatura;

10.4 Qualquer recomposição de preços somente ocorrerá nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021, não sendo admitida qualquer outra modalidade de correção de preço não prevista nos dispositivos legais mencionados neste subitem.

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - A empresa Contratada deverá prestar os serviços, objeto deste instrumento, de acordo com as condições estabelecidas neste documento e nas cláusulas contratuais;

11.2 – O MUNICÍPIO DE AREIAS terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer serviços prestados, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados.

11.3 - Todas as despesas inerentes ao fornecimento dos equipamentos objeto deste instrumento, bem como taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e

outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.

11.4 - Caberá à contratada a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da contratada.

11.5 - Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da contratada, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.

11.6 - A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

Areias/SP, 11 de maio de 2026.

### **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018-2026 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

AO  
MUNICÍPIO DE AREIAS /SP

#### **DADOS DA EMPRESA**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>E-MAIL:</b>

<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR:</b>
<b>NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Endereço do Rep. Legal:</b>	
<b>Dados Bancários da empresa:</b>	

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018-2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E REPAROS EM PNEUS DA FROTA MUNICIPAL, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE AREIAS/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições, quantidades e valores:**

#### **4. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR**

<b>SECRETARIA</b>	<b>ITEM</b>	<b>VEÍCULO - PLACA</b>
<b>EDUCAÇÃO</b>	1	ONIBUS FWU-6214
	2	MICRO-ONIBUS CZA-2085
	3	VAN BOXER CZA-2082
	4	MICRO-ONIBUS GFF-1276
	5	MICRO-ONIBUS EHE-9252
	6	MICRO-ONIBUS FPO-3114
	7	MICRO-ONIBUS GDR-4I93
	8	MICRO-ONIBUS DJM-9866
	9	ONIBUS GAA-4J62
	10	ONIBUS GAA-3I22
	11	MICRO-ONIBUS GIS-3670
	12	SANDERO GHM-8769
	13	FIORINO FXF-5596
	14	HILUX DRU-1C51
<b>SAÚDE</b>	15	MASTER EQJ-0I49
	16	UNO CZA-2083
	17	IVECO FNW-2E11
	18	PARTNER CCU-6F36
	19	RENAULT DYI-9D33
	20	RENAULT GDR-6C22
	21	SPRINTER DJP-9631
	22	SPIN BZG-6B40
	23	SPIN FOU-5047
	24	JUMPY GGB-1A78
	25	PALIO CZA-2084
	26	MASTER FPA-4F31
	27	JUMPER FQU-6765
	28	VOYAGE FCE-1847
<b>AGRICULTURA</b>	29	TRATOR MF 275

	30	TRATOR MF 283
	31	TRATOR NEW HOLLAND TL 5.80
	32	UNO CZA-2079
	33	CAMINHÃO EOC-0G04
	34	CAMINHÃO F-4.000 CZA-2075
	35	CAMINHÃO FQA-4B20
	36	CAMINHÃO DAE-0185
	37	PÁ CARREGADEIRA LW300
	38	MOTONIVELADORA RG 140B PATROL
	39	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX (2019)
	40	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX (2025)
	41	CARRETA (TRATOR MF 275)
	42	CARRETA 283 (TRATOR MF 283)
	43	RETROESCAVADEIRA JCB 3C FECOP
	44	TRATOR MAHINDRA 6075
	45	TRATOR JOHN DEER 5603
	46	CAMIONETE S10 BWV-8C96
<b>SERVIÇO MUNICIPAL</b>	47	CAMINHÃO CZA-2081
	48	CAMINHÃO CZA-2069
	49	CAMINHÃO CZA-2070
	50	CAMINHÃO FQB-7314
	51	CAMINHÃO BFW-3785
	52	CAMINHÃO FZH-4C51
	53	MINI RETRO JCB C1
	54	DOBLO CZA-2078
	55	STRADA CZA-2077
<b>SERV. SEG. PUBLICA</b>	56	MOBI TJA-1H88
<b>TURISMO</b>	57	LAND ROVER BSV-9J05
<b>CULTURA</b>	58	UNO ENY-2108
<b>DEFESA CIVIL</b>	59	STRADA FIAT ELY-2B26
<b>CONSELHO TUTELAR</b>	60	SPIN FTU-9503
<b>SANEAMENTO</b>	61	CAMINHÃO DVJ-2530
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	62	SANDERO ONI-4867
<b>GABINETE</b>	63	CITROEN C4 FLQ-9199
<b>ASSIST. SOCIAL</b>	64	STRADA FSP-8E91

	DESCRIÇÃO	Mese s	VL MENSAL R\$	VL TOTAL R\$
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E REPAROS EM PNEUS DA FROTA MUNICIPAL, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE AREIAS/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	12		
	<b>TOTAL DA PROPOSTA R\$</b>			

Caso nossa proposta torne-se a vencedora, nos comprometemos a prestar os serviços conforme descrito no termo de referência e minuta do contrato;

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no respectivo Aviso e seus anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre os itens objeto do presente certame.

Cordialmente,

LICITANTE

*Assinatura do representante legal*

**ATENÇÃO:** A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-2026**

### **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

#### **REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-2026**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz

( \_\_\_\_\_ ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Local e data)

LICITANTE

*Assinatura do representante legal*

**ATENÇÃO:** A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-2026**

### **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

#### **REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-2026**

Tendo examinado o Aviso, nós, abaixo-assinados, declaramos junto à Comissão de Licitação do Município de Areias/SP que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, para participação da Dispensa de Licitação nº 018-2026.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Aviso, ensejará na inabilitação e/ou na aplicação de penalidades previstas nos termos deste Aviso e seus anexos aos Declarantes.

(Local e data)

LICITANTE  
*Assinatura do representante legal*

**ATENÇÃO:** *A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa*

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-2026**

### **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

#### **REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-2026**

A empresa/ \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, declara para os devidos fins licitatórios que não  
incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que  
trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(Local e data)

LICITANTE

*Assinatura do representante legal*

**ATENÇÃO:** *A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa*

## **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRENDIZES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**

### **REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-2026**

Nome da Empresa], com sede em [Endereço Completo da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ] da Empresa], por meio de seu representante legal [Nome Completo do Representante], vem a público declarar o compromisso de priorizar, na contratação de aprendizes, adolescentes entre 14 e 18 anos que se encontrem em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme estabelecido no artigo 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial nº 9.579/2018, com as alterações do Decreto nº 11.479/2023.

(Local e data)

LICITANTE

*Assinatura do representante legal*

**ATENÇÃO:** A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-2026 ANEXO VII – MODELO DO CONTRATO

### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_-2026.**

O MUNICÍPIO DE AREIAS / SP, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sua sede administrativa à Praça Nove de Julho, nº 202, Centro, CEP 12820-000, CNPJ nº 45.195.963/0001-26, neste ato representado pelo Exmº. Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_ privado, CNPJ \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, e de conformidade com os elementos constantes do processo administrativo 029/2026, têm entre si, como certo e avençado o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a) Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-2026 e seus anexos.

b) Propostas de preço apresentada pela CONTRATADA em 00/00/0000.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018-2026 – **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto, troca, montagem, desmontagem e reparos em pneus da frota municipal, destinados às secretarias da Prefeitura de Areias/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:**

	DESCRIÇÃO	Mese s	VL MENSAL R\$	VL TOTAL R\$
	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E</b>	12		

	<b>REPAROS EM PNEUS DA FROTA MUNICIPAL, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE AREIAS/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.</b>			
	•			
<b>TOTAL DA PROPOSTA R\$</b>				

<b>SECRETARIA</b>	<b>ITEM</b>	<b>VEÍCULO - PLACA</b>
<b>EDUCAÇÃO</b>	1	ONIBUS FWU-6214
	2	MICRO-ONIBUS CZA-2085
	3	VAN BOXER CZA-2082
	4	MICRO-ONIBUS GFF-1276
	5	MICRO-ONIBUS EHE-9252
	6	MICRO-ONIBUS FPO-3114
	7	MICRO-ONIBUS GDR-4I93
	8	MICRO-ONIBUS DJM-9866
	9	ONIBUS GAA-4J62
	10	ONIBUS GAA-3I22
	11	MICRO-ONIBUS GIS-3670
	12	SANDERO GHM-8769
	13	FIORINO FXF-5596
	14	HILUX DRU-1C51
<b>SAÚDE</b>	15	MASTER EQJ-0I49
	16	UNO CZA-2083
	17	IVECO FNW-2E11
	18	PARTNER CCU-6F36
	19	RENAULT DYI-9D33
	20	RENAULT GDR-6C22
	21	SPRINTER DJP-9631
	22	SPIN BZG-6B40
	23	SPIN FOU-5047
	24	JUMPY GGB-1A78
	25	PALIO CZA-2084
	26	MASTER FPA-4F31
	27	JUMPER FQU-6765
	28	VOYAGE FCE-1847
<b>AGRICULTURA</b>	29	TRATOR MF 275
	30	TRATOR MF 283
	31	TRATOR NEW HOLLAND TL 5.80
	32	UNO CZA-2079
	33	CAMINHÃO EOC-0G04

	34	CAMINHÃO F-4.000 CZA-2075
	35	CAMINHÃO FQA-4B20
	36	CAMINHÃO DAE-0185
	37	PÁ CARREGADEIRA LW300
	38	MOTONIVELADORA RG 140B PATROL
	39	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX (2019)
	40	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX (2025)
	41	CARRETA (TRATOR MF 275)
	42	CARRETA 283 (TRATOR MF 283)
	43	RETROESCAVADEIRA JCB 3C FECOP
	44	TRATOR MAHINDRA 6075
	45	TRATOR JOHN DEER 5603
	46	CAMIONETE S10 BWV-8C96
<b>SERVIÇO MUNICIPAL</b>	47	CAMINHÃO CZA-2081
	48	CAMINHÃO CZA-2069
	49	CAMINHÃO CZA-2070
	50	CAMINHÃO FQB-7314
	51	CAMINHÃO BFW-3785
	52	CAMINHÃO FZH-4C51
	53	MINI RETRO JCB C1
	54	DOBLO CZA-2078
	55	STRADA CZA-2077
<b>SERV. SEG. PUBLICA</b>	56	MOBI TJA-1H88
<b>TURISMO</b>	57	LAND ROVER BSV-9J05
<b>CULTURA</b>	58	UNO ENY-2108
<b>DEFESA CIVIL</b>	59	STRADA FIAT ELY-2B26
<b>CONSELHO TUTELAR</b>	60	SPIN FTU-9503
<b>SANEAMENTO</b>	61	CAMINHÃO DVJ-2530
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	62	SANDERO ONI-4867
<b>GABINETE</b>	63	CITROEN C4 FLQ-9199
<b>ASSIST. SOCIAL</b>	64	STRADA FSP-8E91

**Parágrafo único** - Os serviços de prestação e entrega do objeto contratado deverão ser executados em estrita obediência ao presente contrato, assim como ao processo administrativo de dispensa de licitação nº 018/2026.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

O contrato será executado fielmente, nos termos do artigo 115, da Lei 14133/2021, de Licitações e Contratos.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Município de Areias/SP pagará ao Contratado, pelo objeto contratado descrito na cláusula primeira, o valor correspondente a R\$ \_\_\_\_ (valor por extenso), em 12 (doze) parcelas, no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis após a emissão de cada nota fiscal.

### CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O presente contrato não será reajustado, permanecendo inalterado o valor inicialmente contratado.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá prazo, contado a partir de sua assinatura, findando-se em 12 (doze) meses, podendo o instrumento ser prorrogado, a critério do **CONTRATANTE**, nos termos do art. 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária Municipal, aprovado pela Lei Orçamentária, no presente exercício:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS		
01.000 - GABINETE DO PREFEITO		52.697,38
01.001 - GABINETE DO PREFEITO		52.697,38
4 - COORDENAÇÃO E GESTÃO DE GOVERNO		52.697,38
4.122 - Administração / Administração Geral		52.697,38
2.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		52.697,38
38 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000.0000 - 01-110 - GERAL	3.907,48
28 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.140.0000.0658 - 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	48.789,90
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO		58.081,94
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO		58.081,94
2 - GESTÃO GOVERNAMENTAL		58.081,94
4.122 - Administração / Administração Geral		58.081,94
2.002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO		58.081,94
11 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000.0000 - 01-110 - GERAL	64,94
11 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.140.0000.0658 - 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	58.017,00
04.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		367.611,21
04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA		367.611,21
5 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		367.611,21
12.301 - Educação / Ensino Fundamental		367.611,21
2.004 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO BÁSICA		367.611,21
44 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.220.0000.0502 - 01-220 - FUNDAMENTAL	367.611,21
05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		25.813,98
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		25.813,98
6 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS		25.813,98
18.301 - Saúde / Atenção Básica		25.813,98
2.013 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		25.813,98
82 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.140.0000.0658 - 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	22.620,86
82 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310.0000.0600 - 01-310 - SAÚDE GERAL	2.583,12
82 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.300.0000.0521 - 02-300 - SAÚDE - RECURSOS ESPECÍFICOS	1.000,00

06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		6.398,08
06.802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		6.398,08
7 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		6.398,08
8.243 - Assistência Social / Assistência à Criança e ao Adolescente		2.623,38
2.024 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		2.623,38
127 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.510.0000.0004 - 01-510 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	2.623,38
8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária		3.774,70
2.016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.774,70
119 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.510.0000.0504 - 01-510 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.774,70
07.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		121.790,53
07.801 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		22.016,53
8 - AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		22.016,53
15.452 - Urbanismo / Serviços Urbanos		22.016,53
2.019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		2.000,00
154 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000.6500 - 01-110 - GERAL	2.000,00
154 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.130.0000.0542 - 01-130 - TESOURO CIDE	10.000,00
154 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.140.0000.0668 - 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	10.016,53
07.802 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO		99.774,00
16 - ABASTECIMENTO E SANEAMENTO BÁSICO		99.774,00
17.512 - Saneamento / Saneamento Básico Urbano		99.774,00
2.015 - MANUT. DOS SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO		99.774,00
217 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.140.0000.0668 - 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	99.774,00
08.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		176.236,94
08.801 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		176.236,94
10 - VALORIZAÇÃO DA ATIVIDADE AGRÍCOLA		176.236,94
20.805 - Agricultura / Abastecimento		176.236,94
2.021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		176.236,94
161 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.140.0000.0668 - 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	176.236,94
10.000 - SECRETARIA DE CULTURA		36.989,77
10.801 - SECRETARIA DE CULTURA		36.989,77
11 - CULTURA TAMBÉM SE ENSINA		36.989,77
13.350 - Cultura / Difusão Cultural		36.989,77
2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		26.989,77
193 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000.0500 - 01-110 - GERAL	26.989,77
193 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.110.0000.0511 - 05-110 - GERAL	10.000,00
12.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		575,68
12.801 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		575,68
18 - SEGURANÇA PÚBLICA		575,68
8.181 - Segurança Pública / Policiamento		575,68
2.072 - MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		575,68
223 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.140.0000.0668 - 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	575,68
12.003 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL - COMDEC		7.560,00
18 - SEGURANÇA PÚBLICA		7.560,00
8.182 - Segurança Pública / Defesa Civil		7.560,00
2.067 - AÇÕES DE PROTEÇÃO E APOIO E DEFESA CIVIL		7.560,00
233 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.140.0000.0668 - 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	7.560,00
13.000 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		280,00
13.801 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		280,00
19 - TURISMO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE		280,00
18.541 - Gestão Ambiental / Preservação e Conservação Ambiental		280,00
2.070 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		280,00
242 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.140.0000.0668 - 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	280,00
<b>Total Entidade:</b>		<b>853.835,51</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>853.835,51</b>

Areias, 14/04/2025

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- 7.2 - Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação dos serviços objeto contratado.
- 7.3 - Efetuar os pagamentos devidos.
- 7.4 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução contratual, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo.
- 7.5 - Proporcionar à Contratada todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória;
- 7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

7.7 - Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorrida, considerada de natureza grave:

7.8 - Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregados de sua Contratada que estiver sem identificação ou crachá, que embargar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

7.9 - A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão responsabilidade de um representante da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, especificamente designado para isso e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

7.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.11 - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Contratação deverão ser prontamente atendidas pela contratada.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do presente termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Efetuar a prestação de serviços do objeto contratado conforme condições, prazos e locais indicados; Não serão aceitos serviços prestados em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

8.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.4 O Contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei 14.133/21;

8.5 Apresentar Nota Fiscal para o recebimento, de acordo com as especificações.

8.6

8.7 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta dispensa, razão pela qual a mesma renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração, ressalvado os encargos previdenciários, aos quais a Administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultante da execução do contrato, nos termos do parágrafo 2º, art. 121 da Lei 14.133/2021.

8.8 - A empresa contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125, da Lei 14.133/21.

## **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1 - Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado o Município de Areias/SP poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste contrato juntamente com as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2 - As sanções previstas no item 9.1, da letra "a", são de competência exclusiva do Município de Areias, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura de vistas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA**

10.1 - Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

10.1.1 - Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

10.2 - No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS DE RECISÃO CONTRATUAL**

11.1 - Poderão as partes denunciar o presente contrato, sempre com aviso prévio de pelo menos 30 (trinta) dias através de ofício circunstanciando quanto aos fatos motivadores do feito, desde que ocorram as seguintes hipóteses:

a) Por parte do Município:

1 - O Município poderá rescindir o presente contrato além dos casos previsto especificamente em Lei, quando por fato comprovado, deixar a contratada de prestar os serviços estabelecidos na cláusula primeira.

b) Por parte do Contratado:

1 - O Município deixar de pagar regularmente os valores vencidos na cláusula

terceira;

2 - O Município deixar de cumprir as orientações de caráter técnico elaboradas

pela contratado, voltadas, principalmente, para atender às exigências da Constituição e Legislação Vigentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1 - A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

13.1 - A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato, só poderá ser procedida através de termo aditivo assinado pelas partes,

resguardado o disposto nos art. 124 ao art. 136, da Lei n.º 14.133/21, conforme o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

14.1 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, dos serviços Licitados, salvo motivos comprovadamente relevantes e convincentes para que, a exclusivo juízo da CONTRATANTE, esta possa aceitar quaisquer das situações acima, o que se formalizará por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

15.1 – Compete à Secretaria de Administração e Governo o acompanhamento e fiscalização do contrato, através de servidor designado para o referido fim, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, bem como, atestar as Notas Fiscais / Faturas para fins de pagamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

15.1 - O presente contrato será regido pela Lei 14.133/21 e alterações e seguinte, ficando eleito o FORO da Comarca do CONTRATANTE para dirimir as questões jurídicas relativas ou resultantes do presente contrato.

E, Por assim haverem acordado, declaram ambas as partes contratantes, por se e seus sucessores a qualquer título, aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato e assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, o representante do Município de Areias e da Contratada, na presença das testemunhas abaixo a tudo presentes.

Areias (SP), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: \_\_\_\_\_

CPF N°:

2: \_\_\_\_\_

CPF N°: